



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJSP - POLÍCIA FEDERAL
NÚCLEO DE CADASTRO - NUCAD/DELEMIG/DREX/SR/PF/CE

NOTIFICAÇÃO

Sr.(a).

DANIEL MARIAN COJOCARU

Notifico o(a) senhor(a) que, por decisão do Sr. Superintendente Regional desta PF/CE, através do Despacho 18417128, amparado no Art. 33 da Lei 13.445/2017 e Decreto 9.199/2017, foi decretada a Perda de Autorização de Residência, em razão de ter permanecido fora do país mais de dois anos, conforme Inciso III do Art. 135 do Decreto 9.199/2020..

Sendo assim, o(a) senhor(a) ou seu representante legal, devidamente munido de procuração pública e específica, poderá comparecer a esta Unidade de Migração da Polícia Federal no Estado do Ceará, situado na Av. Washington Soares, 85, Bairro Edson Queiroz, subsolo do Shopping Iguatemi, Fortaleza/CE, de segunda a sexta das 07h:00 às 14h:00, para tomar ciência da instauração, **podendo ainda impetrar recurso à instância superior**, através do email protocolo.selog.srce@pf.gov.br, (citar nº de protocolo), no prazo de até dez (10) dias, a partir da publicação desta notificação no site da PF.

A não apresentação de recurso, dentro do prazo de dez dias, implicará no andamento do procedimento a revelia e o registro de residência poderá ser **INATIVADO**.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **ISMAEL DUARTE LUNA, Agente Administrativo(a)**, em 06/05/2021, às 13:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.dpf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **18653739** e o código CRC **C0F1B9B1**.